



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 08

Fls. bn.º 02 / fl.º 06 n.º 08

Entrada em: 13/02/23

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º O Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil () R\$ 5.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 Departamento de Agropecuária

07.01.20.608.0137.2.254 Manutenção da Inspeção Veterinária Municipal

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado () R\$ 30.000,00

Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (634) R\$ 35.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Encaminhamos o Presente Projeto de Lei com o intuito de abrir crédito especial na LOA do exercício. A referida abertura faz-se necessária para viabilizar a contratação temporária de veterinário, para substituição da servidora efetiva que irá se afastar para gozo de licença maternidade, e para o custeio dos serviços extraordinários do departamento de Planejamento.

A contratação emergencial para o cargo de Veterinário já foi autorizada por esta Casa Legislativa mediante a Lei nº 2.256, de 22 de dezembro de 2022 bem como o Processo Seletivo visando à contratação já foi aberto, sendo que o certame encontra-se em sua fase final.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 265E-9855-AB86-C57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 13/02/2023 13:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/265E-9855-AB86-C57D>